

DELIBERAÇÃO CME 035/2021

FIXA NORMAS PARA O RECOLHIMENTO E GUARDA DOS DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatização sobre a guarda e destinação dos documentos arquivísticos das instituições privadas de Educação Infantil e unidades municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

DELIBERA:

Art. 1º As instituições privadas de Educação Infantil que tiverem suas atividades encerradas, a pedido ou por ordem de órgão superior, e as unidades municipais que forem desativadas devem organizar os documentos a serem devidamente recolhidos.

§1º Os documentos de que trata esta deliberação referem-se:

- a) no caso de unidades municipais, aos arquivos administrativos e aos documentos que compõem a pasta individual do aluno.
- b) no caso das instituições privadas de educação infantil, aos documentos que compõem a pasta individual do aluno.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação recolher o acervo documental:

- a) das escolas privadas de educação infantil que tenham encerrado suas atividades;
- b) das unidades escolares municipais de educação infantil e ensino fundamental que sejam desativadas.

Art. 2º As especificidades e tempo de guarda dos documentos recolhidos devem estar de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º As normas para o recolhimento e guarda dos documentos de Ensino Fundamental e Ensino Médio das instituições privadas e unidades estaduais são prerrogativas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Educação Infantil

Ana Cláudia Herdy
Milena Ramos Diniz
Rita de Cassia de Jesus Silva
Poliane Tardim

Câmara de Ensino Fundamental

Bluma Salomão
Cintia Damázio
Cristina Schuenck
Elisa Vargens
Ivanilda Lima

Secretaria do Conselho

Érika Guimarães Ferreira
Marília Formiga dos Santos Teixeira

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO O plenário aprovou por unanimidade esta deliberação.

Nova Friburgo, 02 de dezembro de 2021.

Ricardo Lengruher Lobosco

Presidente do Conselho Municipal de
Educação de Nova Friburgo

Publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2021.